

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)

O Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de atualização dos dados e cadastro de novos fornecedores para o exercício do ano de 2020 para àqueles que atendam as exigências legais e que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços a este Consórcio Público.

PREÂMBULO

O presente Edital constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico – financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas ao cadastramento e obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1.2 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.

1.2.1 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou convite.

1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites por meio do órgão de divulgação do CIRSURES, no quadro de avisos, no sítio eletrônico (www.cirsures.sc.gov.br).

1.5 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com

este Edital, terá validade de até 1 (um) ano contado da data de sua expedição, desde que as certidões as quais o acompanham estejam válidas.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento, junto ao Departamento de Licitações, no escritório do CIRSURES, Rua Vidal Ramos, nº 170, sala 11, Bairro Centro, em Urussanga/SC, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Anexo I, juntamente com requerimento constante no modelo do Anexo II, devidamente assinado.

2.2 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia. Em cópia poderá ser autenticado pelo empregado público do CIRSURES designado para tanto. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes. Também Serão aceitos documentos autenticados em cartório.

2.3 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

2.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

3.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados pela parte interessada no escritório do CIRSURES (vide item 2.1).

3.2 O CIRSURES concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

3.3 Após a substituição ou complementação acima referida, o CIRSURES terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

3.4 Decidindo o CIRSURES pelo deferimento do pedido, será expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil – RFB;

3.5 No caso de pessoas jurídicas que executem obras e serviços de engenharia, o CIRSURES deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para o(s) qual(is) estiver(em) habilitada(s), de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes do item 3, do Anexo I, do presente Edital.

4. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

4.1 Decidindo o CIRSURES pelo indeferimento do pedido, será comunicado à pessoa

jurídica requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

4.2 O recurso deverá ser protocolado na recepção do escritório do CIRSURES, no endereço descrito no item 2.1, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h horas ou das 13h às 17h horas e será encaminhado ao Departamento competente que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo para análise, será proferida decisão. Caso se mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Sr. Presidente do CIRSURES para decisão final.

5. DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

5.1. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, previstos nos art. 42 a 45, deverão entregar comprovante autenticado emitido pela Junta Comercial que se enquadra como ME ou EPP e Declaração firmada por contador e reconhecida em cartório, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional emitida via internet, no site do Conselho Regional de Contabilidade.

6. DOS ANEXOS

6.1 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Relação de Documentação necessária para cadastro;
- b) Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores do CIRSURES.

Urussanga, 20 de dezembro de 2019.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Presidente do CIRSURES

ANEXO I

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO CIRSURES

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. - RG e CPF dos sócios;

1.2. – Registro Comercial, no caso de empresa Comercial;

1.3. – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

1.4. – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.5. – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.7. - Em se tratando de renovação, fica dispensada a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo o requerente apresentar apenas alterações subsequentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício,

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1. – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.2. – Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;

2.3. – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS) conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

2.4. – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

2.5. – Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.6. - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho em conformidade com a Lei nº 12440, de 07 de julho de 2011.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. - Alvará de funcionamento e devido licenciamento fornecido pelos órgãos correspondentes nas atividades correspondentes a sua área de atuação;

3.2. – Licenças ambientais para execução das atividades que desempenharem;

3.3. Para as empresas do ramo de engenharia, deverão ser apresentados os documentos relacionado no art. 30, I, da Lei de Licitações.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.- Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente assinado pelo representante legal e contador, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.2. - As pessoas jurídicas constituídas há menos de 1 (um) ano deverão apresentar o balanço do período;

4.3. - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Firma/ Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: País: _____

Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____

Telefones - Números: (_____) / (_____) / (_____)

Fax - Números: (_____) / (_____) / (_____)

Email: _____ web site: _____

CNPJ / CPF: _____

Capital Social: R\$ _____ Data: _____ / _____ / _____

Ramo de Atividade: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome dos Sócios

Responsabilidade

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Nome do Representante Legal: _____ RG: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Tel.: _____ Fax: _____ Celular: _____

Vem requerer o que segue:

() inscrição no Cadastro de Fornecedores de Consórcio Público.

inscrição no Cadastro de Fornecedores ME e EPP deste Consórcio Público.

Renovação no Cadastro de Fornecedores deste Consórcio Público, conforme Certificado anterior (cópia anexa).

Declaro sob as penas da lei, serem verídicos os dados encaminhados em anexo, bem como as informações prestadas.

Data/ Local:

Assinatura do representante legal:
